

Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL

Parecer do Conselho Fiscal relativamente ao Relatório e Contas de 2018

Exmos. senhores cooperadores

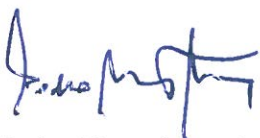
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o parecer do Conselho Fiscal sobre os documentos de prestação de contas da que nos foi presente pelo Conselho de Administração da **Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL**, com o NIF 502 327 669 e que respeita ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Assim:

1. As contas do exercício foram auditadas pelo Revisor Oficial de Contas, Dr. José Jorge Prata, tendo sido emitida a competente Certificação Legal de Contas, após a qual é emitido o presente parecer.
2. O Conselho Fiscal não teve acesso ao documento com o tempo de antecedência necessário para permitir a realização de uma análise mais cuidada e profunda.
3. Aceitamos que o Relatório de Gestão e correspondentes Anexos estejam elaborados de acordo com a legislação vigente e respeitam os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
4. Com base nas presunções anteriores, o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas apresenta a informação necessária à apreciação da atividade da Cooperativa durante o ano de 2018, apresentando um resultado antes de impostos de 491.046,72 (quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e seis Euros e setenta e dois cêntimos) e um resultado líquido de 386.821,78 € (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e um Euros e setenta e oito cêntimos).
5. Atendendo a que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a pensar que as demonstrações financeiras não reflitam a realidade social, económica e patrimonial da cooperativa, de acordo com o que é legalmente exigível, somos de parecer que:
 - 5.1. Merecem a vossa aprovação o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e os Anexos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
 - 5.2. Igualmente merece a vossa aprovação a proposta de aplicação do saldo da conta de resultados líquidos apresentada pelo Conselho de Administração.
6. Sem prejuízo da opinião anteriormente veiculada, o Conselho Fiscal reforça o alerta ao Conselho de Administração (já sugerido em exercícios anteriores) acerca da necessidade imperiosa de acompanhar trimestralmente da evolução das contas da cooperativa e a disponibilização mais atempada da informação financeira relacionada com a análise que nos compete realizar, nos exercícios futuros.

Amadora, 28 de maio de 2019.

O Conselho Fiscal



Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás



Joaquim Ferreira Guedes



José Luís da Luz Furtado